



PORTARIA Nº 050 - REITOR/2003

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- A denúncia formalizada pela Procuradoria da UNIMONTES, datado de 22 de abril de 2002,

RESOLVE:

- Art. 1º.** **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, prevista no artigo 216, incisos V e VI, e artigo 217, inciso IX da Lei 869/52, atribuída à servidora **DANIELA APARECIDA QUARESMA DOS SANTOS RODRIGUES**, Masp 1061861-9, Agente de Administração, lotada na Reitoria/UNIMONTES.
- Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **WALDEMAR NOVAIS**, Masp 1004204-2, Professor Titular, que a presidirá, **VÂNIA SILVA VILAS BOAS**, Masp 1046589-6, Professor Assistente Mestre e **MÁRCIO ANTÔNIO ALVES VELOSO**, Masp 0595209-8, Auxiliar Administrativo, todos estáveis e integrantes do quadro da UNIMONTES.
- Art. 3º.** Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.
- Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dele dando ciência à Administração Superior.
- Art. 5º.** **ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 06 de maio de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR